**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 055, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

Altera o art. 6º, da Portaria Presidencial CAU/SP nº 34, de 28 de março de 2018 que instituiu o Grupo de Trabalho GT-SEDE, para a realização de estudos visando subsidiar o processo administrativo de aquisição de imóvel para a sede própria do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo e nomeia os seus membros.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, XXXIX, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a Portaria CAU/SP nº 34, de 28 de março de 2018 que institui o Grupo de Trabalho GT-SEDE, para a realização de estudos visando subsidiar o processo administrativo de aquisição de imóvel para a sede própria do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo e nomeia os seus membros;

Considerando o relatório parcial apresentado pelo GT no qual informa ter concluído, em parte, as atividades previstas no art. 1º, I, da Portaria que o instituiu;

Considerando que o art. 6º da Portaria CAU/SP nº 34, de 28 de março de 2018 definiu o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da atividade prevista em seu art. 1º, I;

Considerando a necessidade de complementação das atividades previstas inicialmente como forma de subsídio aos trabalhos da Comissão Temporária de Compra da Sede do CAU/SP; e

Considerando a solicitação de prazo complementar para término das atividades previstas no art. 1º, II, da Portaria Presidencial nº 34, de 2018, constante do Memorando CAU/SP – GABINETE nº 11/2018. De 19 de julho de 2018, constante dos autos do Processo de Instauração de GT nº 003/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 6º, da Portaria Presidencial CAU/SP nº 34, de 28 de março de 2018 que instituiu o Grupo de Trabalho GT-SEDE, para constar o prazo complementar de 90 (noventa) dias para cumprimento das atividades previstas no art. 1º, II, do ato normativo ora alterado.

Art.2º Ficam inalterados os demais dispositivos da Portaria Presidencial CAU/SP nº 34, de 28 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 24 de julho de 2018.

**José Roberto Geraldine Junior**

Presidente do CAU/SP